PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03481/86

Autor: BERNARDO JOSE DA GAMA
Data: 24/11/1986
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA "YLÊ DE OIÁ AGADÊ",com sede e foro nesta Capital.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública o CENTRO ESPÍRITA "YLÊ DE OIÁ AGADÊ", com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de novembro de 1986

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente
Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário
Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 28 de novembro de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 24 de novembro de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito